Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8711 — Macquarie/Oiltanking/Oiltanking Odfjell Terminal Singapore)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 391/07)

1. Em 13 de novembro de 2017, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Macquarie Asia Infrastructure Investments 2 Pte. Ltd. («MAIF2», Singapura), pertencente à Macquarie Group Limited («Macquarie Group», Austrália);

— Oiltanking GmbH («Oiltanking», Alemanha), controlada pela Marquard & Bahls AG («M&B», Alemanha);

— Oiltanking Odfjell Terminal Singapore Pte. Ltd. («OOTS, Singapura»), atualmente sob o controlo conjunto da Oiltanking e da Odfjell Terminals B.V.

A MAIF2 e a Oiltanking adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da OOTS.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— MAIF2: fundo de infraestruturas gerido e controlado pela divisão de infraestruturas e ativos imobiliários do grupo Macquarie. O grupo Macquarie é um prestador, à escala mundial, de serviços bancários, financeiros, de consultoria, de investimento e de gestão de fundos cotado na bolsa de valores australiana;

— Oiltanking: prestador de serviços de armazenamento de produtos petrolíferos, óleos vegetais, produtos químicos, outros líquidos e gases e granéis sólidos. A Oiltanking é controlada em última instância pela M&B, que centra a sua atividade no comércio de petróleo, nas energias renováveis, no transporte de granéis sólidos, no comércio de licenças de emissão de carbono, no abastecimento de gás e na análise das questões relacionadas com o petróleo;

— OOTS: possui e explora instalações de armazenagem a granel de produtos petroquímicos localizadas na Ilha de Jurong, em Singapura.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.8711 — Macquarie/Oiltanking/Oiltanking Odfjell Terminal Singapore

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË